



RESOLUÇÃO CONJUNTA DO SME E CME Nº 02 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o encerramento das atividades escolares da Educação Infantil do Instituto de Educação Padre Abdala – IEPA, município de Timóteo-MG”.

O Sistema Municipal de Ensino/Timóteo-MG e o Conselho Municipal de Educação de Timóteo-MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.304 de 27/05/2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino – SME/Timóteo e Lei Municipal nº 3.303 de 27/05/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação – CME/Timóteo e:

- Considerando a necessidade de regularização da situação legal de escolas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino/Timóteo que encerraram suas atividades sem o devido ato legal, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades escolares da Educação Infantil do Instituto de Educação Padre Abdala, IEPA, situado à Rua Maria Aparecida Martins Prado, nº 12, Bairro Vila dos Técnicos, município de Timóteo.

Art. 2º O encerramento das atividades escolares tem início a partir de 19/12/2014, data em que ocorreu o último dia escolar ministrado pela escola.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Timóteo, 07 de outubro de 2016.

CECÍLIA MARIA MARTINS REIS SIQUEIRA
Secretária de Educação e Cultura
de Timóteo/MG

SIRLAINE APARECIDA CASTRO ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Timóteo/MG